



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo – 29.932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7013

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL Nº 11/2019 – DG/DPPGE - IFES CAMPUS SÃO MATEUS

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, em exercício da Direção-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus São Mateus torna público o presente Edital, para seleção de estudantes de cursos técnicos e de graduação do campus São Mateus, com finalidade de concessão de bolsas para Iniciação à Extensão, por meio do Programa de Extensão por meio do Programa de Apoio à Extensão do Ifes – Paex (Edital Paex 01/2019).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular o envolvimento de servidores, estudantes e comunidade externa na elaboração e desenvolvimento de programas e projetos de extensão das unidades do Ifes em seus territórios de atuação;

1.2 Promover as ações de extensão do Ifes por meio do apoio a projetos e programas, em consonância com a missão, visão, valores, objetivos e finalidades institucionais expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes e em seu planejamento estratégico;

1.3 Fomentar as atividades de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia, produção e trabalho no Ifes e nas comunidades e organizações dos territórios de atuação do Ifes;

1.4 Promover o protagonismo estudantil, estimulando o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania;

1.5 Fomentar programas e projetos que integrem redes de cooperação entre os campi do Ifes e interinstitucionais;

1.6 Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico sustentável do estado do Espírito Santo, por meio da implementação de políticas públicas e do fortalecimento das ações de extensão.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As Inscrições serão realizadas no período de 28/06/2019 a 02/07/ 2019, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/tUg2Zw9faBXVUhVK6>

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Serão ofertadas 8 (oito) vagas em diferentes ações de extensão, conforme Quadro 1 - Ações de Extensão Contemplados com Bolsa e Coordenadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo – 29.932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7013

3.2 – A carga horária semanal máxima será de 10 horas para bolsistas que receberão bolsas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e 20 horas para bolsistas que receberão bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1 - AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADOS COM BOLSA E COORDENADORES

Ação de Extensão	Coordenador	Nº de Vagas	E-mail contato	Requisitos/perfil	Valor da Bolsa
História com Beiju	Eduardo da Silva	01	eduardosilva@ifes.edu.br	Estudante de graduação	R\$ 400,00
História com Beiju	Eduardo da Silva	01	eduardosilva@ifes.edu.br	Estudante do curso técnico sem ensino médio concluído	R\$ 100,00
Instalações elétricas seguras	Adriano Fazolo Nardoto	01	anardoto@ifes.edu.br	Estudante do curso técnico sem ensino médio concluído	R\$ 100,00
Instalações elétricas seguras	Adriano Fazolo Nardoto	01	anardoto@ifes.edu.br	Estudante do curso técnico com ensino médio concluído	R\$ 400,00
Incubadora	Huarley Pratte Lemke	01	huarley@ifes.edu.br	Estudante do curso técnico sem ensino médio concluído	R\$ 100,00
Incubadora	Huarley Pratte Lemke	01	huarley@ifes.edu.br	Estudante de Graduação ou curso técnico com ensino médio concluído	R\$ 400,00
Connecthelp	Eduardo da Silva	01	eduardosilva@ifes.edu.br	Estudante de graduação	R\$ 400,00
Connecthelp	Eduardo da Silva	01	eduardosilva@ifes.edu.br	Estudante do curso técnico sem ensino médio concluído	R\$ 100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo – 29.932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7013

4 – DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá no período de 03/07/2019 a 05/07/2019, conforme contato estabelecido pelo Coordenador da ação de extensão.

4.2 A seleção compreenderá a análise de histórico escolar e, caso o coordenador da ação julgue necessário, o candidato poderá ser convocado para entrevista.

4.3 A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas pela equipe da ação de extensão pleiteada, conforme cronograma constante no quadro

5 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 São requisitos para seleção do(a) bolsista:

a) Ser estudante regularmente matriculado no Ifes, em curso técnico sem ensino médio concluído ou do curso técnico com ensino médio concluído ou de graduação;

b) Possuir competência, disponibilidade de carga horária para execução das atividades de bolsista e período de vigência da matrícula compatíveis às atividades previstas em seu plano de trabalho;

c) Não possuir pendência com qualquer outra ação de extensão no âmbito do Ifes;

d) Currículo atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes do CNPq;

e) Comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;

f) Não ser monitor(a) de disciplinas de cursos técnicos ou de graduação;

g) Ser indicado por apenas um(a) orientador(a);

h) Não estar recebendo outras modalidades de bolsas, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;

6 - DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

6.1 Após a divulgação do resultado do certame, os(as) bolsistas selecionados deverão reunir os documentos listados nas alíneas de (a) a (d) abaixo relacionadas e entregar à DPPGE até a data estipulada no cronograma do presente edital.

a) Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente assinada pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a), assinado pelo responsável legal (para menores de 18 anos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo – 29.932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7013

- b) Declaração de Indicação de conta corrente (cód. 001) ou poupança (013) na Caixa Econômica Federal.
- c) Cópia do cartão, no nome do Bolsista, de conta bancária ou do provisório;
- d) Cópia simples do CPF e RG.

6.2 É de inteira responsabilidade dos bolsistas selecionados, a informação correta de seus dados bancários. O Ifes não se responsabiliza e não paga mensalidades retroativas no caso de contas correntes/contas poupanças com problemas gerais que inviabilizem o depósito bancário (por exemplo, conta inativa ou domicílio bancário inexistente), passando a contar do mês subsequente até o término da vigência da bolsa.

6.3 Os prazos para entrega dos documentos necessários e contratação das bolsas estão especificados neste edital e a sua inobservância implicará no cancelamento da concessão da bolsa sem direito a receber pagamentos retroativos.

7 - DO COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

7.1 Compromissos mínimos do(a) bolsista:

- a) Seguir as determinações do(a) orientador(a) referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho e para a elaboração dos relatórios;
- b) Elaborar e apresentar ao(à) orientador(a) do programa ou projeto de extensão, no prazo fixado no cronograma, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho definido no plano de trabalho;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes nas publicações e trabalhos apresentados,
- d) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;
- e) Cumprir as demais condições estipuladas em seu termo de compromisso de bolsista;
- f) Em caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, encaminhar para seu orientador(a) um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de ações de extensão do Ifes. A apresentação do relatório ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto será feita exclusivamente pelo(a) orientador(a);
- g) Apresentar trabalho na Jornada de Extensão do Ifes (a apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o(a) estudante de apresentar os resultados do seu plano de trabalho na Jornada de Extensão do Ifes).
- h) Não possuir vínculo empregatício e nem estar participando de estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo – 29.932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7013

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos sobre o resultado parcial poderão ser interpostos no dia 09/07/2019.

8.2. O recurso deverá ser feito por e-mail diretamente para o coordenador da ação no dia 09/07/2019, até as 13 horas.

8.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e horário determinados no item 8.2.

9. DAS BOLSAS

9.1 - A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do Programa.

9.2 - O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes, inclusive podendo sofrer atraso por tempo determinado ou indeterminado, sujeito a contingenciamentos, aprovação ou liberação de recursos do Orçamento Geral da União.

9.3 - As bolsas serão destinadas somente aos estudantes matriculados em cursos do Ifes, sob a orientação de servidores vinculados a esta Instituição.

9.4 - Os valores das parcelas mensais das bolsas para estudantes, referentes a uma dedicação máxima de 20 horas semanais para a execução das atividades do plano de bolsista, são os seguintes:

- a) Para estudantes de graduação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Para estudantes de cursos técnicos, que já tenham concluído o ensino médio até a data da contratação da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- c) Para estudantes de cursos técnicos que ainda não tenham concluído o ensino médio até a data da contratação da bolsa: R\$100,00 (cem reais).

9.4 O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência, cabendo obrigatoriamente ser ajustado para um valor inferior caso haja eventual substituição de um bolsista por outro com formação mais elementar, de acordo com os valores estipulados no item anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo – 29.932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7013

6. DO CRONOGRAMA

O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados no cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	28/06/2019
Inscrição dos alunos interessados, Conforme item 3.	28/06/2019 a 02/07/2019
Período de entrevistas dos inscritos	03/07/2019 a 05/07/2019
Data para os Coordenadores das ações de extensão informarem a DPPGE os alunos selecionados e lista de possíveis suplentes	08/07/2019 até as 12:00h.
Divulgação dos alunos selecionados como bolsistas. O resultado será divulgado pela internet, na página do Ifes.	08/07/2019
Recursos	09/07/2019 até as 13h.
Resultado final	10/07/2019
Entrega da documentação dos candidatos selecionados na sala da DPPGE	10/07/2019 a 11/07/2019
Cadastramento do Bolsista no PAEX	12/07/2019
Início das atividades no programa pelos alunos	01/09/2019

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Na efetivação da inscrição neste edital, o candidato declara que atende e aceita as normas do mesmo, declarando conhecer também os termos do Edital Paex n.º 01/2019 disponível para consulta na página eletrônica: https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/extensao/2019/01-2019_PAEX/minuta-edital-01-2019-retificado-v9.pdf e da Resolução do Conselho Superior do Ifes n.º 44/2016 - Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio e Tabelas de Equivalência das Bolsas, disponível para consulta na página eletrônica (https://www.ifes.edu.br/images/stories/Res_CS_44_2016_-_Regulamento_de_concess%C3%A3o_de_bolsas_de_pesquisa_desenvolvimento_inova%C3%A7%C3%A3o_e_interc%C3%A2mbio.pdf).

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus São Mateus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo – 29.932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7013

São Mateus-ES, 28 de junho de 2019.

Cleidson da Silva Oliveira

Diretor-Geral - Substituto Eventual do Ifes Campus São Mateus

Portaria nº 223 – Publicada no GeDoc de 26.06.2019

Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes Campus São Mateus

Portaria nº 1270 – Publicada no DOU em 18 de maio de 2015